



Parecer:	Despacho: <i>Concedido. Proceder de acordo com o proposto. 11/04/23</i>
-----------------	--

Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos Urbanos e Monda Térmica no âmbito do projeto “Sensibilização ambiental em prol de uma Santa Cruz mais sustentável” – PRORURAL+ - 7.6.1 – FEADER – 002912.

Ajuste Direto, ref.ª n.º 17/2023, cuja Autorização de contratação e Designação do Júri do Procedimento foram concedidas por Despacho, datado de 04 de abril, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

**Ata n.º 1
Reunião do Júri**

Assunto: Retificação das Peças do procedimento	Data 11-04-2023
Membros do Júri: Presidente: Marília Bairos, em substituição de Frederico Pereira Vogal: Emília Valadão Vogal: Fernanda Medina	Hora Início: 10:00 Final: 11:00

Com referência aos elementos acima discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do procedimento reuniu-se com o intuito de analisar um erro nas peças do procedimento, detetado pelo mesmo no âmbito das suas funções e acompanhamento do procedimento de contratação, nomeadamente nas especificações técnicas definidas para o Lote E nos artigos 13.º e 14.º do Caderno de Encargos.

O Lote E que se refere às Papeleiras de Resíduos Sólidos Urbanos define nos pontos 3 e 5 que as papeleiras devem conter um sistema de fixação pelo que deverão ser fornecidos 40 postes e que as papeleiras para resíduos indiferenciados deverão conter cinzeiro.

Considerando que, segundo o Gabinete de Ambiente, responsável pelo Projeto “Sensibilização ambiental em prol de uma Santa Cruz mais sustentável”, estas características não correspondem ao pretendido para os equipamentos a adquirir propõe-se retirar os pontos

Handwritten signature and initials



3 e 5 do 13.º “Lote E – Papeleiras de Resíduos Sólidos Urbanos”, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Lote E - Papeleiras de Resíduos Sólidos Urbanos

1. **Deverão ter um volume de 50 L;**
2. **Deverão ter o corpo cinzento e a tampa com a cor apropriada ao tipo de resíduo, de acordo com o definido no quadro apresentado no artigo 13.º;**
3. **Deverão ter o brasão da Câmara Municipal e a fileira de resíduos a que se destina (em português e inglês), impresso por serigrafia na frente do contentor, com a dimensão mínima de 200x200 mm;**
4. **Deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta densidade, resistente às condições atmosféricas e inalterável à luz;**
5. **Deverão ser estabilizados contra a ação combinada da água e dos raios UV;**
6. **Deverão ser resistentes a produtos químicos;**
7. **Deverão ser 100% recicláveis;**
8. **Não deverão conter metais pesados na sua composição;**

Face ao exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar delibere:

- Aprovar as retificações das peças do procedimento conforme proposta acima exposta;
- autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por cinco dias, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º e do artigo 64.º ambos do CCP, em virtude de as retificações efetuadas implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e na salvaguarda de garantir o objetivo da mais ampla concorrência possível. Passando assim, o novo prazo para apresentação de propostas a ser o dia 17 de abril de 2023;
- que sejam disponibilizadas as peças do procedimento com as retificações propostas, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP;




- que a decisão da prorrogação do prazo seja junta às peças do procedimento e notificada a todos os concorrentes.

De acordo com n.º 7 o art.º 50.º do CCP, remete-se a presente ata para o órgão competente para a decisão de contratar.

Nada mais tendo ocorrido neste ato e nada mais havendo a fazer, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada irá ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri:

Presidente: Marília Bairos



Vogal: Emília Valadão



Vogal: Fernanda Medina